PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.800 DE 10 DE JUNHO DE 1.980

Dispõe sôbre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 4º, Item b da Lei nº 1.184 de 30 de novembro de 1.979.

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 4º, Item b da Lei nº 1.184 de / 30 de novembro de 1.979, até a importância de Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO

2.8. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Extensão da Rêde de Iluminação Pública....Cr$50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os / recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de junho de 1.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra eafixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto